



CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
Rua Clemente Pereira, 71 Caixa Postal nº 139 Telefone fax (0xx18) 3279-1702
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo
cmregente@hotmail.com www.camararegentefeijo.sp.gov.br
“A Cidade do Poeta”

TERMO ADITIVO CONTRATUAL N.º 02/2017

TERMO ADITIVO CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL PARA A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS TÉCNICOS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP E O ENG. CIVIL SR. FERNANDO GOMES LOPES.

Pelo presente instrumento particular de termo aditivo contratual de fornecimento de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Clemente Pereira, 71, centro – Regente Feijó-SP, inscrita no CNPJ sob nº 01.575.416/0001-09, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. **GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, bacharel em Direito, portador do RG nº 33.497.410-0-SSP/SP e do CPF nº 292.174.618-22, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Regente Feijó-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, o Engenheiro Civil Sr. **FERNANDO CESAR GOMES LOPES**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 27.334.556-4-SSP/SP e do CPF nº 222.675.328-16, registro no CREA-SP nº 5069368523, residente e domiciliado na cidade e comarca de Regente Feijó-SP, sito à Rua Fernão Sales, nº 412, Bº. Sumaré, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da licitação modalidade Convite nº 002/2015, tem entre si, justo e **ADITIVADO** o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fica **ADITIVADO** e **MANTIDO** o mesmo valor contratado (mensalmente) na importância de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) até 31/12/2017 (dentro da conveniência da Contratante) ou até que perdure a necessidade da prestação do serviço do Contratado, conforme previsão do Processo Licitatório em referência.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente termo aditivo fará parte integrante da Carta-Convite nº 02/2015 e vigorará pelo período previsto no item anterior ou dentro da conveniência da Contratante, sendo o marco inicial de sua vigência fixado para o dia 1º do mês de Janeiro do ano de 2017, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente estabelecidas.



CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
Rua Clemente Pereira, 71 Caixa Postal nº 139 Telefone fax (0xx18) 3279-1702
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo
cmregente@hotmail.com www.camararegentefeijo.sp.gov.br
“A Cidade do Poeta”

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO FORO**

As partes elegem o foro da comarca de Regente Feijó-SP, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para submeter o presente Termo Aditivo Contratual à análise ou discussão, ou ainda para dirimir quaisquer dúvidas e ações dele decorrentes. E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Regente Feijó - SP, em 02 de Janeiro de 2017.

.....
CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP
Guilherme Oliveira da Rocha - Presidente

.....
FERNANDO CESAR GOMES LOPES
Engº. Civil

Testemunhas:

a) _____

b) _____



CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
Rua Clemente Pereira, 71 Caixa Postal nº 139 Telefone fax (0xx18) 3279-1702
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo
cmregente@hotmail.com www.camararegentefeijo.sp.gov.br
“A Cidade do Poeta”

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Termo Aditivo Contratual nº 02/2017.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Regente Feijó-SP.

CONTRATADO: Fernando Cesar Gomes Lopes.

OBJETO: contratação de Profissional de Engenharia Civil para a realização dos seguintes serviços: a) Acompanhamento da execução da obra do futuro prédio deste E. Poder Legislativo, a partir da fase em que se encontra; b) Elaborar as planilhas orçamentárias para aquisição de materiais e para as futuras contratações de mão de obra, conforme projeto em andamento; c) Acompanhamento técnico; d) Fiscalização dos serviços executados de acordo com o projeto elaborado; e) Fazer a interlocução representando o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal entre a Arquiteta responsável pelo projeto principal e os responsáveis pela execução da obra; f) Elaborar laudos de medições dos serviços executados conforme memorial e cronograma da obra.

VIGÊNCIA: 01.01.2017 até 31.12.2017.

VALOR: R\$ 1.400,00 (mensal).

Plenário “*Pres. Gilberto Malacrida*”, 02 de Janeiro de 2017.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
Presidente